



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Modifica-se a Estratégia 12.1 do Objetivo 12 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 12.1 do Objetivo 12 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 12.1. Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta **pública** de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios, das populações, das juventudes, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "pública" na Estratégia 11.1 representa um avanço crucial ao reforçar o caráter estatal da oferta de educação profissional. Essa mudança assegura que a diversificação da formação profissional ocorra prioritariamente nas redes públicas de ensino, garantindo acesso gratuito e de qualidade, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade que mais dependem do Estado.

Ao enfatizar a oferta pública, a estratégia reafirma-a como direito social e não como serviço passível de cobrança. Essa postura está alinhada ao

Apresentação: 28/10/2025 09:37:36.820 - PL261424
ESB 959/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.959/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado, e ao princípio da equidade, garantindo que as oportunidades profissionais não sejam determinadas pela capacidade de pagamento. A medida qualifica a política de educação profissional, vinculando-a ao projeto de desenvolvimento nacional com inclusão social e soberania educacional.

Apresentação: 28/10/2025 09:37:36.820 - PL261424
ESB 959/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254284423500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 4 2 8 4 4 2 2 3 5 0 0 *